



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	
OBJETO	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 111/2025
EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 71.733,74 (SETENTA E UM MIL, SETECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR	EXECUTIVO MUNICIPAL.
PARECER	FAVORÁVEL.

PARECER

Chegou a esta Comissão, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária encaminhado pelo Poder Executivo Municipal, por meio de mensagem datada de 04 de abril de 2025, que propõe a **alteração da meta financeira** da Lei nº 6.544/2024 (Plano Plurianual – PPA) e da Lei nº 6.619/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), bem como a **abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 71.733,74** (setenta e um mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e quatro centavos), na estrutura da Lei nº 6.706/2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA). O recurso tem origem em **Emenda Parlamentar Impositiva Individual da Vereadora Dona Neide – UNIÃO BRASIL**, e será destinado à **Secretaria Municipal de Saúde**, especificamente para a **continuidade e expansão das atividades do Projeto Abana**, voltado à promoção da saúde pública e do bem-estar animal. O crédito será aberto com fundamento no **artigo 41, inciso II e artigo 42 da Lei nº 4.320/1964**, utilizando-se de recursos orçamentários advindos da **anulação parcial ou total de dotações**, conforme autorizado legalmente pelo artigo 43, §1º, inciso III da referida norma.

JUSTIFICATIVA

Esta Comissão entende que a proposta atende plenamente aos requisitos legais e orçamentários, ao mesmo tempo em que reforça a importância do compromisso institucional com a efetivação das emendas parlamentares impositivas, instrumento essencial da atuação legislativa no fortalecimento de políticas públicas locais. O Projeto Abana desempenha um papel relevante no atendimento de demandas voltadas à saúde animal, repercutindo positivamente também na saúde coletiva e no bem-estar da



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

comunidade. A destinação de recursos via emenda contribui para a ampliação da capacidade de atendimento e melhoria da infraestrutura e serviços prestados. Além do respaldo legal, a proposta encontra-se alinhada aos princípios constitucionais da eficiência, moralidade e legalidade na gestão pública, e a urgência na tramitação justifica-se pela necessidade de não comprometer a execução das ações da entidade beneficiada, cuja atuação atende demandas crescentes e essenciais.

CONCLUSÃO DO PARECER

Diante do exposto, esta Comissão EMITE PARECER FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei Ordinária que altera dispositivos do PPA, LDO e autoriza a abertura de crédito especial na LOA, no valor de R\$ 71.733,74, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento da emenda impositiva destinada ao Projeto Abana.

Vereadora Zi Lima (PRD) Relator	
Vereador Esdras (PL) Presidente ☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR	Vereador Horácio Pereira (REPU) Membro ☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C6D4-D479-EED0-1884

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROSELENE FERREIRA DE LIMA (CPF 010.XXX.XXX-59) em 07/04/2025 16:46:21 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



ESDRAS CARVALHO DA SILVA MORAES (CPF 313.XXX.XXX-85) em 07/04/2025 16:53:27 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC DOCCLOUD RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



HORACIO GOMES PEREIRA (CPF 028.XXX.XXX-70) em 07/04/2025 16:58:13 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC DOCCLOUD RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmtangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/C6D4-D479-EED0-1884>